



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 147/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestar serviços diversos de borracharia em veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 22 de agosto de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guáira (PR), em 07 de agosto de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 148/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 09h00min do dia 21 de agosto de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guáira (PR), em 07 de agosto de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 149/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município..

Data de Abertura: às 14h15min do dia 21 de agosto de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guáira (PR), em 07 de agosto de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO N° 266/2014

Data: 05.08.2014

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria n° 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6°, I da Lei Orçamentária Anual n° 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal n° 4320/64,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2014, a fonte de recurso para despesa ID USO 3513 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal n° 4320/64 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0903	FUNDI MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.0041.6.055	Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social a Criança e Adolescente				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	513	6688	R\$	9.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1°, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2013 e anteriores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 268/2014

Data: 06.08.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 99.698,68 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 99.698,68 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.351.0034.2.045	Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	103	391	R\$	20.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
0702	DEPARTAMENTO DE LAZER				
27.813.0036.2.048	Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	417	R\$	79.698,68
Total					R\$ 99.698,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
604	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0034.1.011	Aquisição de Bens Imobilizado para Departamento de Transporte escolar				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	103	374	R\$	20.000,00
700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
701	DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
27.812.0035.1.012	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	395	R\$	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	397	R\$	5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

700	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER				
702	DEPARTAMENTO DE LAZER				
27.813.0036.2.048	Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer				
33.90.31.00	Prem, Culturais, Artísticas, Cientif.	505	418	R\$	5.000,00
33.90.32.00	Material, Bens ou serviços p/ Distr. Gratuita	505	419	R\$	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	421	R\$	54.698,68
Total					R\$ 99.698,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 269/2014

Data: 07.08.2014

Ementa: declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de áreas para fins de abertura e melhoramento de via pública do Município de Guaíra - Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município c.c. a alínea "i" do art. 5º, do Decreto-lei 3.365, de 21.6.1941, e considerando o Memorando sob o nº 2007000279 de 09.01.2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação — amigável ou judicial — os imóveis a seguir relacionados:

I – Área de 532,18 m² no Lote 32-REM-02, Sub Divisão do Lote 32-REM, , 1º Gleba Cia Mate Laranjeira, Perímetro Urbano da sede do Município de Guaíra, Município e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta-se com o Córrego Panambi, numa linha sinuosa com extensão de 57,67 metros; LESTE: Confronta-se com parte do lote 31- REM, numa extensão de 22,96 metros; OESTE: Confronta-se em cunha com o córrego Panambi e a linha confrontante com o lote 32-REM-01, SUL: Confronta-se com o lote 32-REM-01, numa extensão de 40,38 metros. Com preço fixo e irrevogável de R\$ 2.197,90.

II – Área de 1.389,32 m² no Lote 31-REM-02, Sub Divisão do Lote 31-REM, 1º Gleba Cia Mate Laranjeira, Perímetro Urbano da sede do Município de Guaíra, Município e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta-se com o Córrego Panambi, numa linha sinuosa com extensão de 67,28 metros; LESTE: Confronta-se com parte do lote 30-REM-03 (Av. Marginal), numa extensão de 52,75 metros; OESTE: Confronta-se em cunha com o lote 32-REM-02, numa extensão de 22,96 metros; SUL: Confronta se com o lote 31-REM-01, em linha reta, numa extensão de 28,44 metros; efetua-se deflexão a direita, segue em linha reta, confrontando-se com o lote 31-REM-01, numa extensão de 19,60 metros. Com preço fixo e irrevogável de R\$ 5.737,89.

III - Área de 2.404,55 m² no Lote 30-REM-03, Sub Divisão do Lote 30-REM, , 1º Gleba Cia Mate Laranjeira, Perímetro Urbano da sede do Município de Guaíra, Município e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES, NORTE: Confronta-se com o Lote 30-REM-02, numa com extensão de 57,25 metros; LESTE: Confronta-se com parte do lote 29-REM (Av. Marginal), numa extensão de 40.02 metros; OESTE: Confronta-se em cunha com o lote 31-REM-02, numa



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

extensão de 40,62 metros; SUL: Confronta-se com o lote 30-REM-01, em linha reta, numa extensão de 62,97 metros. Com preço fixo e irrevogável de R\$ 9.930,79.

Art. 2º As áreas, objeto das desapropriações constantes no artigo 1º, objetiva atender interesse público, para fins de abertura e melhoramento de via pública, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-lei nº 3.365 de 21.06.1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 270/2014

Data: 07.08.2014

Ementa: nomeia Marcelo Bianconi Assessor do Departamento de Divulgação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001162,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO BIANCONI, CI/RG nº 7.811.853-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Divulgação, símbolo CC-04, a partir de 07 de agosto de 2014, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 271/2014

Data: 07.08.2014

Ementa: decreta áreas de interesse social, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e de conformidade com o dispositivo do artigo 84, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e;

considerando os termos do Memorando nº 2013008986;

considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO FINANCEIRO, PATRIMONIAL E TÉCNICO, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DO ALDEAMENTO TEKOKHA MIRIM, E SUA RETIRADA DA FAIXA DE PROTEÇÃO (APP) DA ITAIPU E ACOMODAMENTO EM TERRENOS LEGALIZADOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DE GUAÍRA, FUNAI E ALDEAMENTOS TEKOKHA MIRIM, COM ANUÊNCIA DE ITAIPU BINACIONAL,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei 4.132/62, as áreas abaixo discriminadas:

I - "Lote Rural nº 55 da Gleba 07, do Loteamento denominado de Serviço de Navegação Bacia do Prata, neste Município e comarca de Guaíra/PR, com área de 2,7580 ha, e as seguintes confrontações: NORTE: Com o lote nº 56; LESTE: Estrada Estadual PR 65, que separa o imóvel da Cia Mate Laranjeira e Lotes 49 e 48; SUL: Estrada vicinal que separa do Lote 17; OESTE: Linha de inundação da bacia de acumulação do Rio Paraná – Hidrelétrica de ITAIPU. Elementos do Perímetro: - Lados: PET 161-A / PET 162; Comprimentos: 160,61; Azimutes 19º 38' 21"; Lados: PET 162 / M 254; Comprimentos: 216,17; - Azimutes 107º 13' 20"; Observações: Não há. - Lados: PET 254/M61; - Comprimentos: 70,41; - Azimutes: 203º 13' 15"; Observações: Estrada Estadual; - Lados: M 61/M60; - Comprimentos: 44,17; - Azimutes: 276º 12' 34"; Observações: Não há. Lados: M 60/M58; - Comprimentos 16,91; - Azimutes: 197º 27' 20"; Lados: M 58/M57; - Comprimentos: 30,63; - Azimutes: 198º 12' 24"; Observações: Não há. Lados: M 57/PET 161-A; - Comprimentos: 175,61; Azimutes: 275º 51' 46"; Observações: Estrada Vicinal, tudo conforme consta da matrícula 15.851 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal